



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 009/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede à avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.700.516/0001-08, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no endereço Avenida 23 de Maio, 179 – Vila Maria, CEP: 12.209-410, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Marcio Marques de Souza**, portador da Cédula de Identidade n.º 23.902.472-2 e inscrito no CPF sob o n.º 259.206.768-09, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 009/2022 (Pregão Presencial n.º 02/2022), ajustando o seguinte, nos termos e conforme Processo Geral Administrativo n.º 53/2024 (N.º do Protocolo/Processo 959/2024):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 009/2022, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 28 de setembro de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 27 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior – Presidente/ Contratante



Documento assinado digitalmente
MARCIO MARQUES DE SOUZA
Data: 27/09/2024 11:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
Marcio Marques de Souza - Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Daniel Lh Souza
359 55330879

Nome:

CPF:

DANIEL LHCOURZADA
31945223848



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADA: OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., CNPJ nº 04.700.516/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2022 (Aditamento n.º 02)

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos (impressoras), conforme especificações contidas no Termo de Referência I do Edital de Pregão Presencial 02/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 27 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcio Marques de Souza

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 259.206.768-09

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

MARCIO MARQUES DE SOUZA

Data: 27/09/2024 11:21:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: _____